



PORTARIA Nº 068/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 022/2017-PROEG, de 19 de julho de 2017, Quadro VIII – Alunos que não apresentaram defesa: Jubilados;

CONSIDERANDO, o email recebido da DIRAC, da Universidade Federal de Uberlândia, solicitando o Histórico escolar da discente Josiele Aparecida Magalhaes Conrado;

CONSIDERANDO, que a matrícula instrucional da discente foi realizada no primeiro semestre de 2015 na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO, a decisão do Pró-reitor de Ensino de Graduação, que autorizou a reversão de jubramento, para fins de transferência;

RESOLVE:

Artigo 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 022/2017-PROEG, de 19 de julho de 2017, para fins de transferência, em relação a discente matriculada sob o nº 21291007, **JOSIELE APARECIDA MAGALHÃES CONRADO**, vinculada ao Curso de IA03 – Ciências – Biologia e Química, vinculado ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, do Campus de Humaitá.

Artigo 2º DISPONIBILIZAR esta Portaria na Coordenação de Orientação Acadêmica – COA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro 2018.

David Lopes Neto

Pró-Reitor de Ensino de Graduação.